



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em especial os artigos 131 a 139;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira e o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 5.398, de 20 de agosto de 2014, que instituiu o Segundo Conselho Tutelar no Município de Limeira/SP;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.459, de 24 de setembro de 2020, que instituiu o Terceiro Conselho Tutelar no Município de Limeira/SP;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos resultados da eleição realizada em 1º de outubro de 2023, que elegeu, por voto facultativo, os membros para a composição do 1º, 2º e 3º Conselho Tutelar de Limeira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos o 1º, 2º e 3º Conselho Tutelar de Limeira, compostos por 15 (quinze) membros, sendo 5 (cinco) membros titulares para cada Conselho e 27 (vinte e sete) membros suplentes, estes a serem convocados para todos os Conselhos e de acordo com a necessidade, eleitos pela comunidade através de voto facultativo, para exercício do mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida recondução por novos processos de escolha, cujos membros são os seguintes:

Titulares do 1º Conselho Tutelar de Limeira:

Sr.^a Mônica Aline Brum

Sr.^a Ludma Pereira Gonçalves de Oliveira

Sr.^a Joyce Fernanda Santos Marini

Sr. Felipe Nathan Reis

Sr. Denis Matias dos Santos



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

fl. 2

Titulares do 2º Conselho Tutelar de Limeira:

Sr.^a Adriana Tamiosso de Freitas
Sr.^a Lucimara Maia de Oliveira
Sr.^a Talita de Oliveira Melchiades de Souza
Sr.^a Helana Rodrigues Heleno
Sr. Paulo Pedro dos Santos

Titulares do 3º Conselho Tutelar de Limeira:

Sr.^a Ana Paula Beraldo Massaro
Sr.^a Elisdete Dayse de Souza Beckman
Sr.^a Rita Guedes da Silva
Sr.^a Ana Célia Costa da Silva
Sr. Wagner Barbosa

Suplentes do 1º, 2º e 3º Conselho Tutelar de Limeira:

Sr. Étoly Goldani Batista da Silva
Sr.^a Elisabete Cristina do Nascimento Gaudencio
Sr. Jose Mauro Dias Tomazini
Sr.^a Ivonete Aparecida Ignácio da Silva
Sr.^a Maria Hilda Costa Galvan
Sr.^a Thamires dos Santos Pereira
Sr. Cristiano da Costa Pessanha
Sr.^a Leilamar Aparecida de Jesus Mota Oliveira
Sr.^a Fabiana de Fátima Leopoldo
Sr.^a Rosana Braz Correa
Sr. Maycon Fernando Marabez
Sr. David Galatas da Rocha
Sr.^a Neidelice Gomes Alves
Sr.^a Vanessa Muniz
Sr.^a Leandra da Costa Casé
Sr.^a Sirlei da Silva
Sr.^a Karina Terezani Pinheiro
Sr.^a Izailda da Silva Castro
Sr.^a Tatiane Carvalho Moura
Sr.^a Aline Francischetti Franceschi Giotto
Sr.^a Tania Regina de Farias Brugnaro
Sr.^a Daiane Aparecida da Silva Firmino
Sr.^a Itana Oliveira Mendes
Sr.^a Ivanete Cardoso dos Santos
Sr.^a Leticia Malheiro Tozzi
Sr.^a Mirella Ferreira Porto
Sr. Mateus da Cunha Firmino



DECRETO Nº 331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

fl. 3

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º Os membros titulares de cada Conselho Tutelar de Limeira terão remuneração mensal de R\$ 4.378,29 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), além dos benefícios previstos, tudo conforme a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os membros suplentes do 1º, 2º e 3º Conselho Tutelar de Limeira não farão jus à remuneração e demais benefícios previstos no *caput* deste artigo, exceto quando substituírem os membros titulares, obedecida a proporcionalidade aos dias de efetivo exercício, conforme legislação aplicável.

Art. 3º As sedes do 1º, 2º e 3º Conselho Tutelar de Limeira funcionarão nos horários compreendidos entre 8 horas e 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes endereços:

I - 1º Conselho Tutelar de Limeira: na Rua Thomás Ceneviva nº 201, Vila Anita, Limeira/SP.

II - 2º Conselho Tutelar de Limeira: Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.

III - 3º Conselho Tutelar de Limeira: Rua Piauí nº 171, Vila Santa Rosália, Limeira/SP.

Art. 4º Para o pleno exercício das atividades e atribuições do 1º, 2º e 3º Conselho Tutelar de Limeira, os seus membros estabelecerão entre si um sistema de plantão que possibilite a continuidade de atuação no período compreendido entre as 17 horas e às 8 horas, bem como aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete